

LEI Nº 916, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980.

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Paraisopolense”, ao Exmo. Sr. Amâncio Venâncio, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 12 de novembro de 1980.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal

GERALDO DA SILVA SANTOS
Secretário